



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual nº. 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

## "PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"

(Lei Municipal nº. 3.452 de 16 de outubro de 2009)

CNPJ 46.638.714/0001-20

Rua 7 de Setembro, nº. 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-000

www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

### LEI Nº 6.241, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

"Dispõe sobre nova redação a dispositivos da Lei Municipal nº 6.226, de 28 de maio de 2025."

**O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ**, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - No artigo 1º da Lei Municipal nº 6.226, de 28 de maio de 2025,

#### "Onde se lê"

**01 EXECUTIVO**  
**11 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**007 SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**  
10.301.0044.2090 Manutenção das Atividades da Unidade Básica do Centro de Saúde.  
3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 10.660,00

#### **Fonte de Recurso: 08**

Modalidade de Aplicação: 300.0076

#### "Leia-se"

**01 EXECUTIVO**  
**11 SECRETARIA DE SAÚDE**  
**007 SETOR DE ATENDIMENTO DA SAÚDE**  
10.301.0044.2090 Manutenção das Atividades da Unidade Básica do Centro de Saúde.  
3.3.90.30 Material de Consumo..... R\$ 10.660,00

#### **Fonte de Recurso: 05**

Modalidade de Aplicação: 300.0076

**ARTIGO 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor as demais disposições, retroagindo seus efeitos a 28 de maio de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, 18 de junho de 2025.

**CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 18 de junho de 2025.

**ELIANA MARIA NEVES DE LIMA**  
**Coordenadora dos Serviços de Secretaria**

